



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2018

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ZELADOR	1º	VANESSA GONCALVES OLIVEIRA

CONVOCAMOS Vossa Senhoria, candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2017 da Câmara Municipal de Porecatu, realizado em 22 de outubro de 2017, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação, junto a esta Casa, localizada na Rua Sidney Ninno, nº 440, neste município de Porecatu, Estado do Paraná, no horário das 08h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, nos termos dos **itens 4.1 a 4.6 do Edital nº 01/2017**.

Na ocasião, deverá a candidata apresentar os documentos discriminados no Edital nº 01/2017, item 4.4, a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

Ressaltamos que o não comparecimento na data fixada, respeitados os prazos previstos em Edital, implicará automaticamente na desistência do cargo e convocação do próximo candidato classificado.

Sala da Presidência, 15 de janeiro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, se possuir;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio exigido para o emprego de Assistente Administrativo;
- Comprovação de conclusão de Ensino Fundamental exigido para o emprego de Zelador;
- Prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
- Título Eleitoral e comprovante de voto da última eleição ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovação, no caso de nacionalidade portuguesa, de estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Declaração de bens atualizada até a data de admissão, na forma da Lei nº 8.429/1992;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade ou incapazes, se for o caso;
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Comprovante de residência;
- Declaração do órgão público onde esteja ou tenha sido vinculado, informando a situação jurídica, inclusive cargo em comissão, e que não tenha sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da função pública;
- Declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função pública, em Administração Pública Direta ou Indireta ou em Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal, conforme Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988;
- Declaração de que não recebe benefício proveniente do regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuados as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa, por ato de improbidade, ou exonerado a bem do serviço público, devido a processo administrativo ou judicial, nos últimos 8 (oito) anos;
- Declaração de que está ciente de que deve comunicar à Câmara Municipal de Porecatu qualquer alteração de situação funcional, que não atenda às determinações legais vigentes, inclusive quanto à acumulação de cargos.

OSMAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE